

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
----- MUNICIPAL, REALIZADA A QUATRO DE DEZEMBRO
----- DO ANO DOIS MIL E SEIS. -----

I

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de Pesar

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o seguinte voto de pesar: -----
----- “Faleceu, no passado dia 17 de Novembro, Mário Sottomayor Cardia, personalidade natural de Matosinhos e que se distinguiu por uma importante actividade de intervenção cívica e política durante a segunda metade do século XX. -----
----- Tendo nascido em Matosinhos a 19 de Maio de 1941, Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia desde muito cedo aliou uma sólida formação filosófica a uma intensa actividade de intervenção política. -----
----- Durante o regime fascista participou activamente nas lutas académicas contra a ditadura, o que lhe valeu a prisão, um espancamento violento, além da posterior expulsão da Universidade. -----
----- Após a Revolução de Abril desempenhará diversos cargos políticos, nomeadamente deputado à Assembleia Constituinte e à I Legislatura, tendo ainda exercido o cargo de ministro da Educação entre 1976 e 1978. -----
----- Sottomayor Cardia sempre manteve um pensamento crítico rigoroso e exigente do exercício da actividade política, mesmo que para isso tivesse que lutar sozinho contra a corrente dos consensos estabelecidos. Não se rendendo nem aos valores, nem aos interesses instalados, preferiu afastar-se da política activa e voltou à filosofia escrevendo diversos ensaios sobre a Ética. Deixou ainda uma obra escrita que merece recolha, estudo analítico e reflexão pública. -----
----- Que o seu exemplo frutifique e que a sua dedicação à política, no sentido mais nobre do termo, continue a encontrar eco nas gerações mais novas. Que elas vejam em Mário Sottomayor Cardia um exemplo de dedicação, de verticalidade e de combate coerente por aquilo em que sempre acreditou. -----
----- Assim: -----
----- A Câmara Municipal de Matosinhos, reunida em 11 de Dezembro de 2006, manifesta pesar pela sua morte, envia aos seus familiares sentidas condolências e delibera que Mário Sottomayor Cardia seja homenageado com a inserção do seu nome na toponímia do concelho de Matosinhos.” -----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar apresentado. -----

II

ORDEM DO DIA

- 1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta apresentada. -----

2. BALANCETE.

-----Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia trinta de Novembro que acusavam o seguinte saldo:-----

-----Operações Orçamentais: dezassete milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e um euros e vinte e um cêntimos.-----

-----Operações de Tesouraria: dois milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ORLA COSTEIRA – CABO DO MUNDO NORTE/PROPRIETÁRIA EMÍLIA DA SILVA MARQUES E OUTROS/VALOR DA AQUISIÇÃO – 184.500,00€

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a acta da comissão de avaliação e adquirir a parcela de terreno com a área de 3.690m², sito em Salinas no Cabo do Mundo do Norte, na freguesia de Perafita, pertencente a Emília da Silva Marques e outros, pelo valor de 184.500,00€. (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros).-----

4. ASSUNTOS DE GESTÃO DE PESSOAL

4.1. REMUNERAÇÃO DEVIDA A ELEMENTO DO JÚRI NÃO VINCULADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

4.2. ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO C.C.D.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) ao CCD - Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Matosinhos.-----

5. HOMOLOGAÇÕES DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

5.1. DOS SMAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MATOSINHOS – ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 90/2005 DE 19 DE SETEMBRO

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, homologar a deliberação exarada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Matosinhos, que aprovou o aditamento ao contrato n.º 90/2005 para Operação e Manutenção do Sistema de Tratamento e Rejeição de Águas Residuais.-----

5.2. DA MATOSINHOS HABIT – M-H. EMPRESA MUNICIPAL / TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

PATRIMÓNIO A TRANSFERIR PELO IGFSS

bairro	Total Fracções	fracções a transferir			total rendas	total condomín io	avaliação IGF
		ocupadas	devolutas	total			
Tarrafal	164	11	0	11	387,31	202,46	301.128,00
Refinaria Angola	136	50	2	52	388,19	442,06	1.169.529,00
Pescadores	316	49	0	49	791,48	0,00	1.004.551,00
Biquinha	316	123	3	126	1.466,65	330,96	2.846.936,00
Caixa Textil	155	76	10	86	581,40	0,00	1.372.672,00
TOTAIS	1087	309	15	324	3.615,03	975,48	6.694.816,00

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 - homologar a deliberação exarada pelo Conselho de Administração da Matosinhos Habit, que aprovou o princípio de transferência do património do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social para o Município de Matosinhos, identificado na informação dos serviços; 2 - aceitar a transferência do património identificado na presente proposta, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2005, de 11 de Janeiro. -----

6. LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO LOCALIZADO NA RUA DO RIO NOVO - FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO – REQTE: FERNANDO DE SOUSA E OUTROS – PROCº. 33/04

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a legalização de loteamento localizado na Rua do Rio Novo, na freguesia de Leça do Balio, em que é requerente Fernando de Sousa e Outros. Deliberou ainda aprovar a substituição das cedências para áreas verdes ou de utilização colectiva e equipamento por pagamento em numerário. -----

7. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE PROPOSTA DE EDIFICAÇÃO PARA PARCELA DE TERRENO LOCALIZADA NA RUA 5 DE OUTUBRO COM RUA DOS MOINHOS – FREGUESIA DE S. MAMEDE INFESTA – REQTE: CECÍLIA DA CONCEIÇÃO NEVES VIEIRA AROSO MACHADO – PROCº. 297/05

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de alinhamentos para a Rua 5 de Outubro com a Rua dos Moinhos, na freguesia de S. Mamede Infesta, e indeferir a pretensão de edificação de Cecília da Conceição Neves Vieira Aroso Machado, nos termos da informação dos Serviços. -----

8. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL A SIUP E A IBERMATE PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS SITUADOS NA ESTRADA DA CIRCUNVALAÇÃO, NO GAVETO COM AV^a. D. AFONSO HENRIQUES

-----O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, representado pelo seu Presidente, Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, como primeiro outorgante;-----

-----A SOCIEDADE IMOBILIÁRIA URBANIZAÇÃO DO PARQUE; S.A. (de ora em diante SIUP), sociedade anónima com sede na Estrada Exterior da Circunvalação, 15.582, Matosinhos, com o capital social e 50.000 Euros, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número 5192 e representada pelos seus administradores Dr. José António Pinho Teixeira e Eng. António Luís Pereira de Sousa Botelho, como segunda outorgante; -----

-----E a CONSTRUÇÕES IBERMATE, LDA. (de ora em diante IBERMATE), sociedade por quotas, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 122, sala L, Matosinhos, com o capital social de 249.400 Euros, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número 46.131 representada pelo seu administrador Manuel Sanchez Aguirre, como terceira outorgante -----

-----Celebram entre si o presente “Protocolo”, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula Primeira-----

-----A Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) compromete-se a autorizar o pedido de alteração e reparcelamento do alvará de loteamento nº 517/91 desde que o projecto apresentado cumpra todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Cláusula Segunda-----

-----A SIUP promete vender e a IBERMATE promete comprar a parcela de terreno que há-de constituir o lote 8 do loteamento nº 517/91 destinado à construção de um prédio de rés-do-chão, cinco andares e um recuado, com área de implantação de 603, 8 m2 e uma rampa de acesso, com área de implantação de 120 m2 o que implica uma área de construção total de 4033,9 m2-----

-----A IBERMATE compromete-se, uma vez adquirido o lote 8, a apresentar o projecto de emparcelamento dos prédios referidos no segundo parágrafo do presente “Protocolo” identificados a amarelo, laranja e vermelho na planta anexa ao presente protocolo.-----

-----A CMM compromete-se a aprovar o referido pedido de emparcelamento desde que se encontrem cumpridas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A CMM compromete-se, ainda, a aprovar o projecto de arquitectura que há-de instruir o pedido de licenciamento de construção do lote 8, nas condições previstas no nº2 da presente cláusula, desde que o mesmo cumpra todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----A CMM compromete-se a autorizar a cessão da SIUP para a IBERMATE de todas as obrigações e direitos urbanísticos referentes à parcela de terreno assinalada com a cor laranja na planta anexa ao presente protocolo.-----

-----Cláusula Quarta-----

-----A IBERMATE compromete-se a adquirir à APDL o terreno do canal de Leixões.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- As áreas de terreno identificadas anexas ao presente protocolo deverão ser integradas no domínio público, tal como resulta do Plano de Urbanização de Matosinhos Sul. -----

----- A IBERMATE compromete-se a adquirir a parcela de terreno a norte da sua propriedade por um preço não superior ao valor equivalente ao da sua avaliação nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

----- Não sendo possível a aquisição a que se refere o número anterior, o Município e Matosinhos compromete-se, a partir da entrada em vigor do Plano de Urbanização de Matosinhos Sul, a promover a expropriação do referido terreno e a adoptar os procedimentos necessários à aprovação das respectivas posses administrativas. -----

----- A IBERMATE responsabiliza-se pelos custos da expropriação do terreno referido até ao limite do valor equivalente ao da sua avaliação nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). ----

----- No caso de a CMM o solicitar, a IBERMATE fica obrigada a prestar, no prazo máximo de 30 dias, garantia bancária que caucione o cumprimento do compromisso assumido nos termos do número anterior. --

----- Cláusula Sexta -----

----- A SIUP e a IBERMATE comprometem-se a ceder gratuitamente ao Município de Matosinhos os terrenos necessários à implantação e construção da via/rua que há-de permitir, nos termos definidos na planta anexa ao presente protocolo, a ligação da actual Rua do Comendador Ferreira de Matos à Estrada Exterior da Circunvalação incluindo as áreas destinadas às zonas ajardinadas adjacentes mediante projecto de arruamentos e infra-estruturas a apresentar na Câmara Municipal. -----

----- A SIUP autoriza, desde já, a IBERMATE a proceder às obras de urbanização do arruamento referido no número anterior e da sua ligação a Norte do edifício a que corresponde o processo nº 77/02. -----

----- A IBERMATE compromete-se a suportar os custos de execução das obras referidas nos números 1 e 2 cujo valor será integralmente descontado na Taxa de Compensação a pagar no âmbito do Processo nº 77/02, nos termos do disposto no nº 6 do art. 93º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos. -----

----- O valor a deduzir diz respeito ao troço compreendido entre o cruzamento da Rua A com a Rua C até à Circunvalação, contabilizados a partir do seu eixo. -----

----- O cálculo da compensação em espécie referida no número anterior será feito nos termos do artigo 96º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos. -----

----- A construção da via/rua referida no número 1 deverá estar concluída até ao dia em que for requerida a primeira licença de utilização de um dos edifícios que vão ser construídos nos terrenos abrangidos pelo presente "Protocolo" uma vez obtidas as necessárias autorizações junto da EP, comprometendo-se a Câmara Municipal a diligenciar no sentido de obter o seu oportuno licenciamento. -----

----- Será da responsabilidade exclusiva da Câmara a obtenção das aprovações e licenças junto do IEP, da ligação do arruamento definido no nº 1 desta cláusula à Estrada Exterior da Circunvalação, sendo que a não obtenção das referidas autorizações não será invocável como causa impeditiva de emitir as licenças de utilização dos edifícios a construir nos terrenos abrangidos pelo presente protocolo. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- A CMM compromete-se a emitir os alvarás de licenças requeridas ao abrigo do presente "Protocolo" pela SIUP e pela IBERMATE. -----

-----A SIUP e a IBERMATE ficam autorizadas a iniciar as obras de urbanização e de construção que forem licenciadas pela CMM independentemente da conclusão de todas as operações urbanísticas previstas no presente “Protocolo”.-----

-----A IBERMATE fica autorizada a iniciar as obras de escavação e contenção periférica a que se refere o Processo nº 77/02, independentemente do desenvolvimento das operações urbanísticas previstas no presente “Protocolo”.-----

-----A SIUP fica autorizada a iniciar as obras de montagem de estaleiro e de remodelação de terrenos a que se refere o Processo nº 517/91 independentemente do desenvolvimento das operações urbanísticas previstas no presente “Protocolo”.-----

-----Cláusula Oitava-----

-----Todos os aditamentos e alterações ao presente “Protocolo” só serão válidos se forem aprovados por escrito e assinados pelos três outorgantes.-----

-----Cláusula Nona-----

-----A vinculatividade de todas as cláusulas anteriores depende da aceitação integral do presente “Protocolo” por parte dos três outorgantes.-----

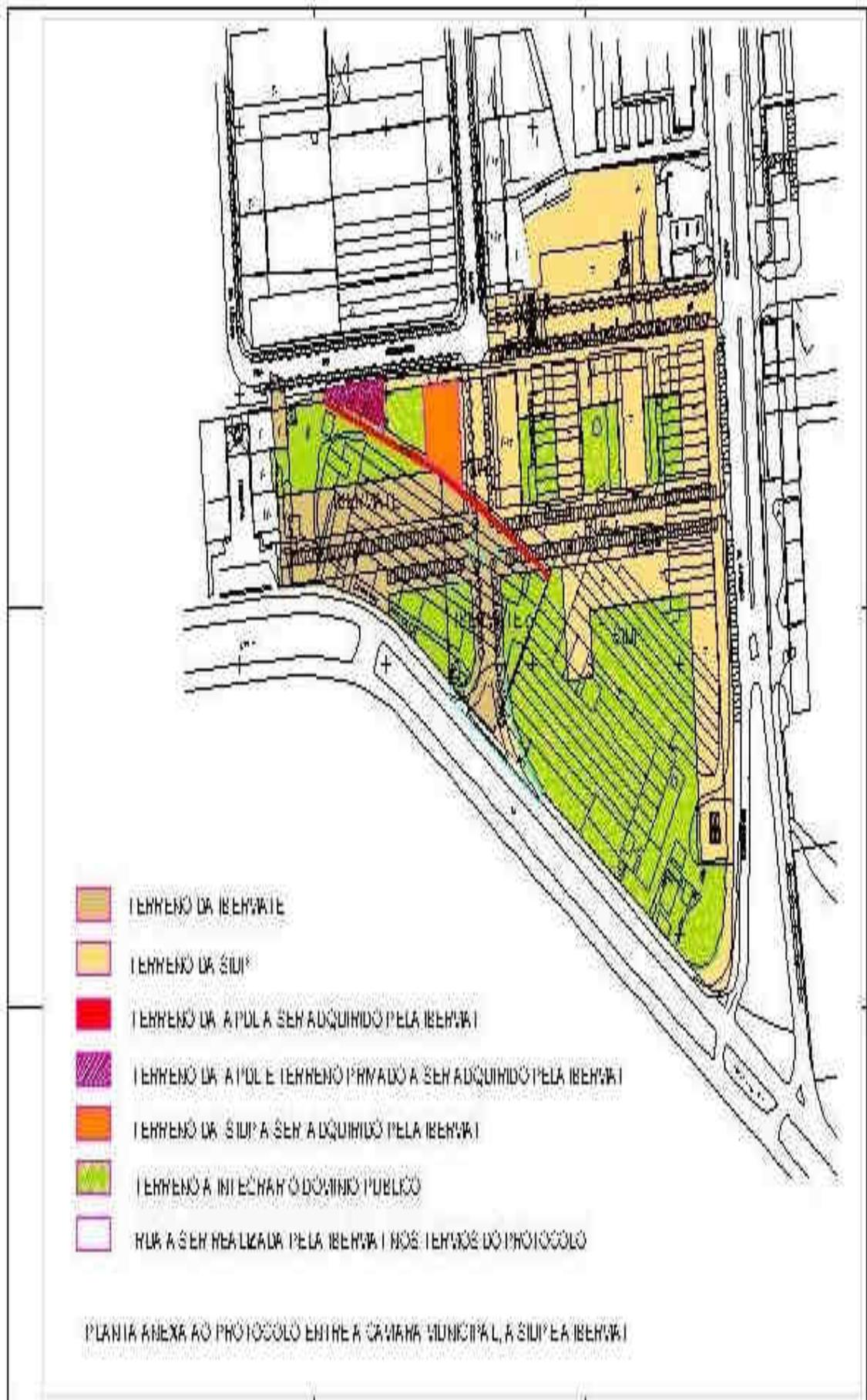
-----Cláusula Décima-----

-----O presente protocolo é composto por três exemplares, que valem como originais, ficando um na posse de cada outorgante.-----

-----Cláusula Décima Primeira-----

-----A planta anexa ao presente protocolo e que vai ser rubricada pelos representantes dos três outorgantes – faz parte integrante do presente “Protocolo”.-----

-----Todas as referências que o presente “protocolo faz a cores, como elementos identificadores de parcelas, terrenos ou áreas, reportam-se à planta a que se refere o nº1.-----



-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar o presente protocolo.-----

9. APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DOS ARTº.S 18 E 19 DO D.L. 59/99 DE 2 DE MARÇO / QUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAS DO CENTRO CÍVICO DE PERAFITA

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a medição final da empreitada de “Qualificação e infraestruturas do Centro Cívico de Perafita”, nos termos dos artigos 18º e 19º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março.-----

10. REVISÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO § 1, ARTº 21º DO DL 197/99, DE 8 DE JUNHO, CALCULADA COM BASE NO ART. 5º DO D.L. 6/2004 DE 06 DE JANEIRO

10.1. REPAVIMENTAÇÃO/INFRA-ESTRUTURAS DA RUA DE TRÁS – ST.ª CRUZ DO BISPO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Repavimentação/infra-estruturas da Rua de Trás – Santa Cruz do Bispo”, no valor de 19.818,31 € (dezanove mil, oitocentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos), com IVA incluído, nos termos da legislação em vigor.-----

10.2. REQUALIFICAÇÃO DA MARGINAL DE LEÇA DA PALMEIRA (5ª REVISÃO DE PREÇOS)

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Requalificação da Marginal de Leça da Palmeira”, no valor de 59.736,40 € (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído, nos termos da legislação em vigor.-----

11. RECEPÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTº 208º DO DL 405/93, DE 10 DE DEZEMBRO / OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DE MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada de “Obras de recuperação do edifício da antiga Junta de Freguesia de Matosinhos”.-----

12. CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

-----A Câmara conceda poderes para a tentativa de conciliação até ao montante de 260.000,00€, discriminado do seguinte modo:-----

-----1 – CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DA BIQUINHA – EDIFÍCIOS-----66.000,00€

-----2 – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE S.TIAGO – CUSTÓIAS – 56 FOGOS-----81.000,00€

-----3 – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA SENHORA DA HORA-- 113.000,00€

-----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções, mandar o Eng. António Machado, para no Conselho Superior de Obras Públicas representar o Município, na tentativa de conciliação extrajudicial dos

processos identificados na informação dos serviços, com poder negocial até ao montante de 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros). -----

13. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

13.1. INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS - € 22.500,00

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

13.2. FREQUÊNCIA DE PISCINAS MUNICIPAIS PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) E PELA ASSOCIAÇÃO LAVRENSE DE APOIO AO DIMINUÍDO INTELLECTUAL (ALADI); PRÁTICA DE GINÁSTICA DA ASSOCIAÇÃO LAVRENSE DE APOIO AO DIMINUÍDO INTELLECTUAL (ALADI) - € 13.213,29.

Instituição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total	75%
APPACDM	€ 1185,20	€ 750,20	€ 892,00	€ 732,20	€ 806,20	€ 282,80	€ 4648,60	€ 3486,45
ALADI	€ 281,80	€ 264,00	€ 312,20	€ 246,20	€ 294,40	€ 264,00	€ 1662,60	€ 1246,95
Instituição	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	75%		
APPACDM		€ 744,00	€ 744,00	€ 744,00	€ 2232,00	€ 1674,00		
ALADI	€ 108,00	€ 216,00	€ 216,00	€ 216,00	€ 756,00	€ 567,00		
TOTAL						€ 9299,20	€ 6974,40	

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

13.3. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA: € 4.500,00

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação para o Planeamento da Família um subsídio no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros). -----

----- Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foi solicitado o subsídio. -----

13.4. BOLSA MUNICIPAL DE EMPARCEIRAMENTO ROTÁRIO – 750,00 €

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

14. ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 83º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, a inclusão dos seguintes assuntos: -----

14.1. ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA A ANTÓNIO RODRIGUES PINTO PINHAL JÚNIOR

-----“O pai ensinou-lhe a comprar sempre sardinha da melhor qualidade. E, neste capítulo, a intransigência era total. Quando, na Lota, se deixava tentar por um preço mais acessível, logo que chegasse à fábrica, não se escapava de um raspanete. Afinal, o segredo é a alma do negócio, diziam-lhe. Foi assim que, de pai para filho, ambos com o mesmo nome (à excepção do Júnior, colocado para fazer distinção, como era moda noutros tempos), passou a filosofia que ainda hoje rege criteriosamente a empresa Pinhais e C^a: a aposta na qualidade e na excelência do produto. Um produto que soube conquistar mercados e fidelizá-los.-----

-----De facto, fundada em 1920, a firma Pinhais e C^a é uma das indústrias conserveiras que sobreviveu à crise que se instalou naquele que foi “o sector de ouro” do concelho de Matosinhos. -----

-----Esta empresa é o resultado de uma história de sucesso assinada por António Rodrigues Pinto Pinhal Júnior, nascido a 21 de Novembro de 1916, homem afoito e empreendedor que soube “beber” do seu pai a experiência empresarial acrescentando-lhe mais valias fruto do seu percurso académico, no Instituto Comercial do Porto, da sua aprendizagem de línguas, da sua cultura e da sua capacidade de todos os dias aprender, fazer e conhecer, e ainda da sua capacidade inata para o mundo dos negócios. -----

-----Esta história de sucesso começou há muito tempo atrás, quando em Matosinhos se construiu o porto de abrigo e, no seu interior, o porto de pesca. Na altura, uma boa parte da classe piscatória de Espinho veio fazer pela vida nesta terra de horizonte e mar. Dois homens, filhos de gentes do mar, António Rodrigues Pinto Pinhal e o seu irmão, Manuel Rodrigues Pinto Pinhal, resolveram também deixar a terra que os viu nascer para se instalarem definitivamente em Matosinhos, a terra das novas oportunidades.-----

-----Ligados umbilicalmente à actividade piscatória, estes dois irmãos transformaram-se em negociantes de peixe. Mais tarde, bafejados pela sorte, aceitaram um desafio lançado por um banqueiro do Porto, Luís da Silva Rios, para entrar numa sociedade de fabricação de conservas de sardinha. -----

-----Os dois irmãos recém-industriais, bem como o sócio banqueiro, tiveram o cuidado de escolher bons colaboradores: gente conhecedora da actividade e bons funcionários. E os frutos não se fizeram tardar. Em dois anos, as instalações da conserveira mostraram-se exíguas para o aumento da produção, sendo necessário avançar para a aquisição de um terreno de cerca de sete mil metros na Avenida Meneres. E assim se deu início à construção do novo edifício-sede da firma Pinhais. -----

-----António Rodrigues Pinto Pinhal Júnior sempre gostou do trabalho na fábrica. De todas as etapas e de todas as tarefas. Em pouco tempo, percebeu como ninguém como é que as coisas funcionavam, quais as principais dificuldades do sector, como é que os períodos de guerra se reflectiam no escoamento de stocks e como é que a indústria conserveira conseguiria sobreviver no futuro. Em suma, tornou-se no sucessor natural do pai e do tio à frente do negócio. -----

-----Soube como ninguém tomar posição durante a II Guerra Mundial. Não se deixando ir atrás do lucro fácil ou do medo de represálias, insistiu sempre em vender as suas conversas aos Aliados, mesmo sofrendo “na pele” a dificuldade de comprar boa sardinha, que os alemães pagavam a peso de ouro às empresas conserveiras que lha vendiam. -----

----- A aposta na qualidade e a defesa dos princípios e das convicções valeram-lhe a sobrevivência da empresa nos momentos de crise e um lugar de destaque no sector que ainda hoje se mantém e que faz da Pinhais & C^a um legado matosinhense por excelência. -----

----- Coragem. Ousadia. Ambição. Humildade. Convicção. Visão. Capacidade empresarial inata. Estas e outras características fazem de António Rodrigues Pinto Pinhal Júnior um exemplo para os Matosinhenses. Um orgulho para Matosinhos. -----

----- Respeitado por todos os seus concidadãos, António Pinhal é um cidadão exemplar que dignifica Matosinhos e a quem que quero prestar homenagem, propondo a atribuição da Medalha de Honra e o título de Cidadão Honorário de Matosinhos.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, atribuir a Medalha de Honra e o título de Cidadão Honorário de Matosinhos a António Rodrigues Pinto Pinhal Júnior. -----

14.2. CENTRO DE RECREIO POPULAR DA FREGUESIA DE LAVRA - € 36.000,00

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) ao Centro de Recreio Popular da Freguesia de Lavra. -----

----- Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das obras para as quais foi solicitado o subsídio. -----

14.3. CASA DO PESSOAL DA R. T. P. - € 7.500,00

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, atribuir um subsídio no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) à Casa do Pessoal da RTP. -----

----- Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foi solicitado o subsídio. -----

14.4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: - € 45.000,00 PARA ACTIVIDADES - € 6.000,00 PARA INVESTIMENTOS

----- Actividades -----

----- Rancho Típico Flores de Perafita – € 2.850,00 -----

----- (Actividades Gerais) -----

----- Rancho Folclórico de Aldeia Nova – € 2.850,00 -----

----- (Actividades Gerais) -----

----- Rancho Regional de Guifões – €1.425,00 -----

----- (Actividades Gerais) -----

----- Rancho Paroquial de Guifões – € 1.425,00 -----

----- (Actividades Gerais) -----

----- Grupo de Danças e Cantares do C.C.D – € 1.500,00 -----

----- (Actividades Gerais) -----

----- Grupo Folclórico da Casa do Povo de Santa Cruz do Bispo – € 1.500,00 -----

----- (Festival de Folclore) -----

----- Rancho Folclórico dos Pescadores de Matosinhos – € 2.850,00 -----

----- (Actividades Gerais) -----
----- Grupo Folclórico de S. Tiago de Custóias – € 2.850,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Rancho Típico de S. Mamede de Infesta – € 2.850,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Rancho das Sargaceiras e Marítimos de Angeiras – € 2.850,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Rancho Folclórico do Padrão da Légua – € 2.850,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Rancho Típico da Amorosa – € 2.850,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Rancho Típico de Esposade – € 1.500,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Associação das Colectividades do Concelho de Matosinhos – € 1.500,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Orfeão de Matosinhos – € 1.500,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Mamede de Perafita – € 1.500,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Fábrica da Igreja da Paróquia de Leça da Palmeira – € 1.500,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Artcult – Associação Cultural – € 1.000,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Associação Desportiva e Recreativa “Águias de S. Mamede de Infesta” – Grupo de Zés-Pereiras – € 750,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Associação Recreativa e Cultural de Angeiras - € 750,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Associação Popular dos Moradores do Seixo - € 750,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Associação Moradores da Urbanização de S. Gens - € 5.000,00 -----
----- (Actividades Gerais) -----
----- Federação das Colectividades do Distrito do Porto - € 600,00 -----
----- INVESTIMENTOS -----
----- Rancho das Sargaceiras e Marítimos de Angeiras – € 3.850,00 -----
----- (obras de renovação da sede social) -----
----- Rancho Típico Flores de Perafita – € 2.150,00 -----
----- (obras de renovação da sede social) -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor global de € 51.000,00 (cinquenta e um mil euros) às Instituições constantes da presente proposta; 2 - que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foram solicitados os subsídios; 3 - que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das obras para as quais foram solicitados os subsídios. -----

DEPOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

----- O Senhor Presidente informou a Câmara que a SONAE iria elaborar um protocolo, com o objectivo de financiar até quinhentos mil euros as obras no Parque Manuel Pinto de Azevedo e simultaneamente subsidiar com quinhentos mil euros instituições desportivas cujas infraestruturas estivessem adjacentes ao Hipermercado Continente, na Senhora da Hora. -----

----- Informou ainda que através de escritura pública celebrada em 18/04/1991, a Sociedade Eduardo Figueiredo, Garcia & Bacalhau, Lda., doou ao Município, no âmbito de um processo de loteamento e para cumprimento da Portaria nº 678/73, de 9 de Outubro, várias parcelas de terreno com a área total de 5.830 m², no Lugar do Seixo, em S. Mamede de Infesta. Uma dessas parcelas de terreno encontrava-se e encontra-se ainda ocupada com seis famílias de etnia cigana. Pretende agora promover a desocupação do terreno, realojando em fogos municipais três das famílias e atribuindo às outras três famílias uma compensação monetária no valor global de 37.500,00 €, sendo que o realojamento será efectuado pela empresa municipal Matosinhos Habit. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

15. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----